

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo I da Instrução Normativa DIAT nº 1, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a simplificação do cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais de mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 187-P, de 5 de janeiro de 2023, e o art. 25, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975; e

Considerando o disposto na Tabela I do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.147, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Margem de Valor Agregado para os segmentos que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, IV, V, VII, VIII e XI da Instrução Normativa DIAT nº 1, de 29 de março de 2023, passam a vigorar com as alterações conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Fica revogado o item 10.3 do segmento 3, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de abril de 2023.

Israel Monteiro de Souza
Diretor de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

...

3 - CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...
12.1	03.012.01	2106.90.10	25%	12% 7% 4%

4 - CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	04.001.00	2402	88,57% 99,29% 105,71%	44,57% 52,79% 57,71%	...	12% 7% 4%
2.0	04.002.00	2403.1	88,57% 99,29% 105,71%	44,57% 52,79% 57,71%	...	12% 7% 4%

...

6 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...
3.0	06.003.00	2710.12.51	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018
...
5.0	06.005.00	2710.19.11	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018

...										
8.1	06.008.01	2710.19.9	...	Ato Cotepe/ MVA Convênio ICMS 142/2018
...										
15.0	06.015.00	2713	...	Ato Cotepe MVA Convênio ICMS 142/2018	30%	12,70% 17,70% 20,70%	41,23% 49,26% 54,07%	14,83% 21,36% 25,27%	19%	12% 7% 4%
...										
18.0	06.018.00	2710.20.00	...	Ato Cotepe MVA Convênio ICMS 142/2018

8 – FERRAMENTAS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
13.0	08.013.00	8207.30.00 8207.19.00 Anexo I Convênio ICMS 52/91	...	4,40% 8,06%	19%	12% 7% 4%

9 - LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
5.0	09.005.00	8539.52.00	24,10%	21,78% 28,70% 32,86%	19%	12% 7% 4%

10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
14.0	10.014.00	3924	26,16%	19%	12% 7% 4%
...										
19.0	10.019.00	3925.30.00	16,12%	19%	12% 7% 4%
...										
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	14,98% 19,98% 22,98%	19%	12% 7% 4%
...										
52.0	10.052.00	7313.00.00	14,98% 19,98% 22,98%	19%	12% 7% 4%
...										
56.0	10.056.00	7315.82.00	14,98% 19,98% 22,98%	19%	12% 7% 4%
...										
62.0	10.062.00	7326	26,16%	19%	12% 7% 4%

12 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	19%	12% 7% 4%

...											
9.0	12.009.00	8547	27,08%	19%	12% 7% 4%

...
17 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
44.3	17.044.03	1101.00.10	19%	12% 7% 4%
			17%	12% 7% 4%

...

20 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
23.0	20.023.00	3306.10.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
24.0	20.024.00	3306.20.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%

25.0	20.025.00	3306.90.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
39.0	20.039.00	4014.90.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
40.0	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
48.0	20.048.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
48.1	20.048.01	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
49.0	20.049.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
50.0	20.050.00	9619.00.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
51.0	20.051.00	5601.21.90	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
58.0	20.058.00	9603.21.00	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%

...										
63.0	20.063.00	3923.30.90 3924.10.00 3924.90.00 4014.90.90 7013	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%
...										
65.0	20.065.00	5601.21.10	...	Antecipação com Encerramento de Tributação	19%	12% 7% 4%

21 - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
53.1	21.053.01	8517.13.00 8517.14.31	20,27%	19%	12% 7% 4%
...										
118.0	21.118.00	8543.70.92	14,22% 19,22% 22,22%	19%	12% 7% 4%
...										
120.0	21.120.00	9030.89	31%	12,89% 17,89% 20,89%	...	15,04% 21,58% 25,50%	19%	12% 7% 4%
...										
123.0	21.123.00	9405.1 9405.9	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
...										
125.0	21.125.00	9405.4 9405.9	13,08% 18,08% 21,08%	...	15,25% 21,80% 25,72%	19%	12% 7% 4%
126.0	21.126.00	8542.31.90	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%

...

24 - TINTAS E VERNIZES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	24.001.00	3208 3209 3210.00	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%
3.0	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 3212	13,65% 18,65% 21,65%	19%	12% 7% 4%

...

ANEXO IV

PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS NÃO INCLUÍDAS NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADAS A CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, SEM EXCESSO DE SUBLIMITE ESTADUAL; ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO INTERMEDIÁRIO, MATERIAL DE EMBALAGEM OU INSUMO, FORNECEDORES DE REFEIÇÃO (BARES, RESTAURANTES E SIMILARES)

Diferença de Alíquotas Simples Nacional, Insumo Industrial

Nota 1: ...

Nota 2: Mediante Regime Especial não será exigido a antecipação do diferencial de alíquotas nas operações interestaduais de entrada de mercadorias promovidas por estabelecimentos exclusivamente industriais deste Estado optantes pelo Simples Nacional, para utilização como matéria-prima ou insumo no processo produtivo. (RICMS/AC, Art. 97, § 8º)

Procedência	Ato Legal	Percentual Antecipação	Alíquota interna	Alíquota Interestadual
...	...	7% 15%	19%	12% 4%
...	...	12% 15%	19%	12% 4%
...	...	12% 15%	19%	7% 4%
...	...	12% 15%	19%	7% 4%

ANEXO V

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...	...	0,00% 4,01% 18,52%	19%	12% 7% 4%

Consumidor Final Regularmente Inscrito (Convênio 52/91)

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...	...	0,00% 1,59% 18,52%	19%	12% 7% 4%

...
ANEXO VII

Produto	MVA Original	Multiplicador	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Carne de gado bovino, bufalino, caprino e suíno	45%	20,55%	19%	7%
Aves inteiras ou em pedaços, exceto frangos ou galinha inteiros	45%	20,55%	19%	7%

ANEXO VIII

Produtos	Fato Gerador	Base de Cálculo	Ato Legal	ICMS exigido	Alíquota interna
Mercadorias ou bens em geral; espingardas, chumbos, pólvoras, espoletas e cartuchos; outras águas minerais, gasosa ou não (NCM 2201.90.00); exceções: refrigerantes, armas e munições; perfumes; joias, sem joias e bijuterias; cigarros, fumos e seus derivados; bebidas alcoólicas; cervejas, cervejas sem álcool e chope.	19%
Armas e munições, perfumes; joias, sem joias e bijuterias; água mineral diversas embalagens (NCM 2201.10.00); refrigerantes; espumantes sem álcool, cervejas sem álcool, exceções: espingardas, chumbos, pólvoras, espoletas e cartuchos; bebidas alcoólicas.	25%
Cervejas e chope. (diversas embalagens)	27%
Cigarros, fumos e seus derivados	30%
Bebidas alcoólicas	33%

...

ANEXO XI

...

Nota 1: Incide o diferencial de alíquota na aquisição interestadual de produtos destinados ao uso e consumo ou ao ativo imobilizado, inclusive quando destinados a estabelecimentos detentores de regime especial, tais como beneficiários de incentivo decorrente da Lei 1.358/00 – COPIAI e tratamento conferido pelo Decreto 15.085/2006, conforme art. 97, I e II, do RICMS/AC (com nova redação dada pelo Decreto 2.716/2015).

Nota 2: São isentas de ICMS as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos para o ativo imobilizado dos estabelecimentos e atividades industriais beneficiárias do incentivo de que trata a Lei 1.358/00 (COPIAI), durante o prazo de fruição do benefício, conforme artigo 1º, § 4º, da Lei 1.358/00.

Nota 3: Na hipótese de contribuinte beneficiário dos incentivos fiscais da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, da Lei nº 3.495, de 2 de agosto de 2019 ou do Decreto nº 15.085, de 18 de setembro de 2006, não se aplica a exigência do imposto na forma do arts. 96, 97 e 97-A no momento das entradas interestaduais das mercadorias ou bens no Estado, devendo o estabelecimento industrial incentivado efetuar os lançamentos do DIFAL, quando devido, nos ajustes a débitos da apuração.

Nota 4: O diferencial de alíquotas para consumidor final não contribuinte deve ser calculado com a base simples, ou seja, mediante operação aritmética de subtração entre a alíquota interna e a interestadual.

Produto	Alíquota Interna (A)	Alíquota interestadual UF de Origem (B)	Multiplicador (%) (C) = $((1-B)/(1-A))-1$
...			
Uso e consumo e imobilizado	19%	0%	23,46%
...
Uso e consumo e imobilizado	30%	7%	32,86%
Uso e consumo e imobilizado	30%	4%	37,14%
...			